



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA

O Município de Monte Negro, está Localizado na Mesorregião do Leste Rondoniense, na Microrregião de Ariquemes, com população de 16.186 habitantes (Estimativa – IBGE 2017), a densidade é de 7,30 hab./km² (IBGE-2010), considerando os aspectos limítrofes do zoneamento urbano. Sua economia é baseada na agricultura e pecuária, sendo uma das grandes produtoras de café do estado, também explora o extrativismo vegetal e o turismo, sendo famosas as suas praias a beira do rio Jamari. Tem como média anual de precipitação 2.020 mm (1800 mm a 2200 mm), maior que a do estado, e média de temperatura 25,8°C, próxima a do estado.

A constituição federal assegura em seu artigo 227 a absoluta prioridade aos direitos fundamentais da criança e do adolescente confiando à família, a sociedade e ao Estado o dever de assegurar esses tais direitos de forma a colocá-los a salvo de toda forma de negligência discriminação, exploração, crueldade e opressão. A carta Magna deixou a cargo da municipalidade a elaboração e implementação e manutenção de programas de acolhimento institucional ou familiar, com tipo, porte adequado às necessidades local, respeitando a previsão orçamentária. Sendo assim neste período é dever da Comunidade do Poder Público dar maior comodidade as crianças que vivem no Abrigo, dando-lhes maior conforto, local adequado, organizado para que estes dias em que as mesmas se encontram neste local possam sentir - se em casa e incluí-los no desenvolvimento de programas, projetos e estratégias que possam levar à constituição de novos vínculos familiares e comunitários, mas sempre priorizando o resgate dos vínculos originais, ou em caso de sua impossibilidade propiciando as políticas públicas necessárias para a formação de novos vínculos porque garantam o direito à convivência familiar e comunitária.

No bojo de responsabilidades geridas pela Administração Pública Municipal e de suas autarquias encontra-se a preocupação com o acolhimento infantil, haja vista que esta tipologia educacional constitui-se premissa fundamental para o soerguimento sólido de uma sociedade. O município de Monte Negro, ainda novato no que tange à diversidade na prestação de serviços públicos, esmera o cumprimento de seus objetivos nesta esfera, ofertando ambiente agradável e propício às crianças e adolescentes que vivem no Centro de Acolhimento Institucional denominado "Lar Esperança", sendo um serviço de acolhimento institucional, governamental, com a finalidade de acolher crianças e adolescentes em situação de abandono, negligência, destituição de poder familiar, ameaça e violação de seus direitos fundamentais, conforme estabelece os artigos 90, 92, 93 e 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

A instituição em epígrafe criada em 2015, relativamente nova na municipalidade, abarca uma estrutura física e pedagógica, com profissionais habilitados e disponibiliza atualmente uma demanda de aproximadamente no máximo quinze (15) vagas para crianças e adolescentes de zero a 17 (dezesete) anos, de ambos os sexos. O acolhimento de criança ou adolescente no "Lar Esperança" é de medida provisória e excepcional, utilizável como uma forma de transição para reintegração familiar ou colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 101 da Lei 8.069/90. O atendimento oferecido pelo "Lar Esperança" é coordenado pela Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES e pela equipe técnica oriunda do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social. Os serviços do "Lar Esperança" são geridos pelo responsável pela Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social- SEMDES, e executados por servidores públicos municipais efetivos ou contratados, ou ainda, cedidos por entidades parceiras, que desempenham as seguintes funções elencadas: Equipe Técnica (do CRAS): 01 Assistente Social; 01 Psicólogo. Equipe Funcional: 01 Cuidador Social; 01 Auxiliar de Cuidador; 01 Vigia.

Sabe-se que, pelo contexto em que estão inseridos, é de suma importância a disponibilização de espaços de lazer que contribuirão para o desenvolvimento pedagógico e entretenimento das crianças e adolescentes desintegrados do convívio familiar.

Segundo Mello e Silva (2004, p.141), o Espaço das Instituições de Acolhimento devem existir ambientes "receptivos a brincadeiras e atividades típicas por idade, os brinquedos e os livros devem estar acessíveis aos usuários e, se possível, espaço para recreação ao ar livre". Além disso, recomenda-se que disponibilize lugar para estudos individuais e realização de tarefas escolares, que haja espelhos em altura que permita a visualização da própria imagem por todos, bem como aos espaços individuais para guarda de objetos pessoais, onde cada uma possa colocar seus brinquedos, roupas e outros pertences.

Portanto, é essencial que o Poder Público providencie a aquisição de vários brinquedos quer de parque (playground) como pedagógicos da instituição supracitada, no intuito de oportunizar aos abrigados momento e espaço propício de lazer e diversão para a realização das práticas pedagógicas, culminando em um tipo de aprendizagem leve e prazerosa e que indiretamente produza cidadãos alegres e desejosos



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



pelo conhecimento através da abstração da criatividade, ainda que de forma ínfima. Por isso, se faz fundamental o apoio do Governo do Estado para o acolhimento e cuidado da presente proposta.

METAS:

Metas quantitativas: Atender 100% das crianças e adolescentes abrigadas no Centro de Acolhimento Institucional Lar Esperança, com o fornecimento de infraestrutura lúdica de qualidade para o momento de lazer dos mesmos. Com isso contribuirão para o desenvolvimento pedagógico e entretenimento das crianças e adolescentes que se encontram fora do convívio familiar.

Metas qualitativas: Sobre a aquisição dos brinquedos para o Centro de Acolhimento Institucional Lar Esperança a primazia da solicitação impera na promoção de qualidade na prática do lazer das crianças e Adolescentes, em relação indireta com a efusão do processo de ensino aprendizagem através de atividades de cunho lúdico.

Monte Negro, 31 de Outubro de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal